



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI Nº 651/2014  
De 23 de Setembro de 2014

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR  
CONVÊNIO COM O CEDUP-CAETANO COSTA.**

SIRLEI KLEY VARELA, Prefeita do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o **CEDUP – CAETANO COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito na **CNPJ nº 05.582.717/0001-07**, com endereço na BR 282, em Itararé, São José do Cerrito, SC, com o objetivo de auxiliar os alunos do município que se encontram matriculados naquele educandário.

Art. 2º – O valor de referido convênio é de **R\$ 4.000,00(quatro mil reais)**, de **forma anual**, no valor de **R\$ 400,00(quatrocentos reais)**, por mês, tendo como termo inicial o mês de março e término no mês de dezembro do corrente ano.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao mês de Março do corrente exercício.

Prefeitura de Cerro Negro, 23 de Setembro de 2014

  
**Sirlei Kley Varela**  
**Prefeita Municipal**

Publicada e registrada a presente Lei em 23 de Setembro de 2014

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC  
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br